

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO II

JOSÉ CLAUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO

JOSEMAR SIDINEI SOARES

JACSON ROBERTO CERVI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito Ambiental e Socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jacson Roberto Cervi; José Claudio Junqueira Ribeiro; Josemar Sidinei Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-761-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O XII Congresso Internacional do CONPEDI, realizado em Buenos Aires, Argentina, durante os dias 12 a 14 de outubro de 2023, nas dependências da Universidade de Buenos Aires, proporcionou o encontro de pesquisadores de todo o Brasil, bem como da Argentina, Uruguai e Paraguai.

Ao promover a internacionalização de pesquisas qualificadas, o Evento contou com mais de mil inscrições e a apresentação de centenas de trabalhos. Nesse contexto, o Grupo de Trabalho DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO II, coordenado pelos professores Dr. José Claudio Junqueira Ribeiro, da Escola Superior Dom Helder Câmara, Dr. Josemar Sidinei Soares, da Universidade do Vale do Itajaí e Dr. Jacson Roberto Cervi, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Santo Ângelo, contou com vinte e um trabalhos, apresentados em três blocos, intercalados por momentos de debate.

No primeiro bloco, o trabalho de Rogério Ponzi Seligman, sobre “PATRIMÔNIO CULTURAL E SUSTENTABILIDADE”, demonstra a conexão do patrimônio cultural com a sustentabilidade em todas as suas dimensões. O artigo de Júlia Massadas, “SEGUINDO O ZIGUE-ZAGUE: O CONCEITO DE PRECAUÇÃO NO DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO ENTRE A IRRELEVÂNCIA E O EXAGERO”, trabalha as (in)definições e (in)consistências do princípio da precaução (PP). Em “RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS: PROTAGONISTAS NA POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA?”, os autores José Claudio Junqueira Ribeiro, Meirilane Gonçalves Coelho e Caio Lucio Montano Brutton, investigam a questão das obsolescências e o aumento da geração de resíduos eletroeletrônicos, o que demanda novas práticas empresariais baseadas no ESG – Environmental, Social and Governance. Já Joana Silvia Mattia Debastiani, João Luis Severo Da Cunha Lopes, Débora Bervig, investigam “A EFETIVAÇÃO DO DIREITO AO SANEAMENTO BÁSICO COMO GARANTIA DE OBSERVÂNCIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL ECOLÓGICO”, enquanto direito-garantia à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. Evandro Regis Eckel, Ricardo Stanziola Vieira e Dalmir Franklin de Oliveira Júnior, no artigo “CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E POPULAÇÕES

TRADICIONAIS: AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO RESEX E RDS”, analisam as especificidades e a importância das categorias de unidades de conservação de uso sustentável denominadas Reserva Extrativista (RESEX) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), concebidas em razão da presença de população considerada tradicional nessas áreas. Ainda, Bruna Ewerling aborda “O USO DO BLOCKCHAIN NO MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO: UMA BUSCA PELA REDUÇÃO DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS”, concluindo que a aplicabilidade desta tecnologia no mercado de crédito de carbono auxilia a efetividade das negociações.

Após um momento de debates, deu-se seguimento as apresentações. José Otávio Venturini de Souza Ferreira , Raul Miguel F. O. Consoletti, no artigo “PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS: ESSENCIALIDADE (OU NÃO) DO CRITÉRIO ÁREA”, analisa como o princípio do protetor-recebedor, foi recentemente disciplinado pela Lei Federal nº 14.119 /2021. “A INTRODUÇÃO DO TRIGO GENETICAMENTE MODIFICADO NO BRASIL E O DIREITO DOS AGRICULTORES: UMA ANÁLISE A PARTIR DA OBRA CINEMATOGRÁFICA “UMA VOZ CONTRA O PODER”, de autoria de Jéssica Garcia Da Silva Maciel , Marcos Paulo Andrade Bianchini , William Julio Ferreira, tem por base o debate empreendido em torno na introdução do trigo GM HB4 no Brasil e suas principais ameaças. Já em “ESTADO AMBIENTAL DEMOCRÁTICO DE DIREITO E O DANO À AGROBIODIVERSIDADE: REFLEXÕES SOBRE A CONTAMINAÇÃO DAS SEMENTES CRIOULAS POR TRANSGÊNICOS NA SOCIEDADE DE RISCO”, de Elienai Crisóstomo Pereira e Eduardo Gonçalves Rocha, demonstra como a contaminação genética das sementes crioulas por variedades transgênicas, ao gerar riscos agroambientais, compromete a concretização do Estado Ambiental Democrático de Direito. Em “O DIREITO FUNDAMENTAL AO AMBIENTE E A FUNÇÃO (ECO)SOCIAL DA PROPRIEDADE”, Lucas Bortolini Kuhn discute a relação entre o direito fundamental ao ambiente preservado e equilibrado e a função social da propriedade. Na sequência, Lucas De Souza Lehfeld, Juliana Helena Carlucci e Neide Aparecida de Souza Lehfeld, enfrentam o tema “O TEMPO DO DIREITO E O DO MEIO AMBIENTE: O RISCO DE DISCRONIA ENTRE OS “TEMPOS” NOS TRIBUNAIS SUPERIORES”, a partir da obra de François Ost, ressaltando a importância do princípio da solidariedade na seara ambiental. Lorene Raquel De Souza, Marcia Dieguez Leuzinger e Paulo Campanha Santana, trabalham a temática do “ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ARCABOUÇO LEGAL, TRANSVERSALIDADE DE DIREITOS E ENTRAVES A SUA UNIVERSALIZAÇÃO NA ÁREA RURAL”, destacando que o problema pode ser equacionado com boas práticas, a exemplo dos sistemas autônomos individuais de tratamento de esgoto doméstico. Em conclusão deste segundo bloco, Camila Marques Gilberto, Mateus Catalani Pirani e Adriana Machado da Silva, discorrem sobre “AS LIÇÕES QUE OS POVOS ANCESTRAIS TÊM A ENSINAR AO MUNDO”, através da

análise do Caso do Povo Indígena Xucuru vs. Brasil, sentenciado em 05 de fevereiro de 2018 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O último bloco foi inaugurado com o momento de debates dos trabalhos apresentados no bloco anterior. Na sequência, foi retomada a apresentação dos trabalhos com “ECONOMIA VERDE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL: ANÁLISE DO PL 412/22 DO SENADO FEDERAL”, de Livia Oliveira Guimarães, Talissa Trucolo Reato e Daniel de Souza Vicente, análise a regulação do mercado de carbono voluntário no Brasil. Na sequência, Guilherme Marques Laurini, João Victor Magalhães Mousquer, realizam algumas “REFLEXÕES A RESPEITO DO PENSAMENTO POLÍTICO AMBIENTAL: CRISE ECOLÓGICA COMO CONDIÇÃO DE EMERGÊNCIA DE UM NOVO SUJEITO REVOLUCIONÁRIO”, concluindo que a radicalidade antiliberal e anticapitalista é um pressuposto essencial para uma ecologia real e emancipada da influência do capital. Em “DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL: INSTRUMENTOS JURÍDICOS E O PAPEL DO DIREITO AMBIENTAL”, Brychtn Ribeiro de Vasconcelos, Luziane De Figueiredo Simão Leal, refletem sobre o cenário ambiental da sustentabilidade urbana, avaliando a importância das normas do Direito Ambiental no delineamento de caminhos para o desenvolvimento urbano sustentável. Já Leticia Spagnollo, Cleide Calgaro e Marcos Leite Garcia investigam a “SOCIEDADE DE CONSUMO VERSUS OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA: OS PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS E OS DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030”, sob o viés da prática da obsolescência programada, sugerindo a necessidade de uma maior regulação de determinados setores do mercado. Em “DIREITO HUMANO À ÁGUA POTÁVEL E O USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL”, Jacson Roberto Cervi propõe alternativas que orientem a atividade agrícola e a produção de alimentos no Brasil, de modo a compatibilizar desenvolvimento econômico com preservação ambiental, segurança alimentar e qualidade de vida. Por fim, Amanda Costabeber Guerino, Jerônimo Siqueira Tybusch e Isadora Raddatz Tonetto, enfrentam a questão do “O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO NO BRASIL E A ILUSÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SUPERAÇÃO DO PENSAMENTO ABISSAL”, a partir da epistemologia desenvolvida por Boaventura de Sousa e Santos, sob viés crítico, analisando se os objetivos do Protocolo de Kyoto ainda podem ser considerados instrumentos de mitigação dos efeitos da injustiça ambiental. Por fim, foi oportunizado o debate dos trabalhos desse último bloco.

OS COORDENADORES.

SOCIEDADE DE CONSUMO VERSUS OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA: OS PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS E OS DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030

CONSUMER SOCIETY VERSUS PROGRAMMED OBSOLESCENCE: THE SOCIAL AND ENVIRONMENTAL PROBLEMS AND THE CHALLENGES OF THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT OF THE 2030 AGENDA

Leticia Spagnollo ¹
Cleide Calgaro ²
Marcos Leite Garcia ³

Resumo

O presente artigo busca analisar a sociedade contemporânea e os impactos negativos que o estímulo ao consumo gera ao meio ambiente, sob o viés da prática da obsolescência programada, face a conquista dos objetivos sustentáveis, impostos pela Agenda 2030. Objetiva-se, contudo, compreender a atual configuração social caracterizada pelo consumismo e os reflexos ocasionados pela prática da obsolescência programada ao meio ambiente, através do descarte irresponsável de mercadorias. Justifica-se a importância da temática visto que o consumo é a base da sociedade capitalista, funcionando como agente transformador das instituições sociais, econômicas e políticas. No entanto, a prática da obsolescência programada, que encurta a vida útil do produto, faz com que, ainda novo, o produto tenha que ser substituído por outro e, assim, conseqüentemente, gere o imediato descarte do antigo. Logo, a preocupação com a real e efetiva proteção ao meio ambiente ganha respaldo, ao passo que, por tratar-se de um direito transindividual, deve ser resguardado por todos. Neste contexto, a partir de uma metodologia dedutiva, de cunho bibliográfico e com base na discussão do diálogo de fontes, a presente pesquisa visa apresentar soluções para a conquista de uma agenda sustentável de consumo, balizada pelas orientações estabelecidas na agenda de 2030. Neste norte, observa-se que a necessidade de uma maior regulação de determinados setores do mercado, incluindo temas relacionados ao meio ambiente, aliada a conscientização quanto ao consumo consciente, poderá suscitar o atingimento de tais pressupostos.

¹ Mestre em Direito pela Universidade de Passo Fundo/RS. Pós-graduanda em Direito Eletrônico pelo Centro Educacional Dom Alberto – Santa Cruz do Sul/RS.

² Doutora em Direito. Doutora em Ciências Sociais. Doutora em Filosofia. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul-RS.

³ Doutor em Direito. Professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica. Mestrado e Doutorado, Univali-SC. Professor do Mestrado em Direito. Universidade de Passo Fundo-RS

Palavras-chave: Agenda 2030, Meio ambiente, Obsolescência programada, Sociedade de consumo, Sustentabilidade

Abstract/Resumen/Résumé

This article seeks to analyze contemporary society and the negative impacts that the stimulus to consumption generates on the environment, under the bias of the practice of planned obsolescence, in view of the achievement of sustainable objectives, imposed by the 2030 Agenda. the current social configuration characterized by consumerism and the reflexes caused by the practice of planned obsolescence to the environment, through the irresponsible disposal of goods. The importance of the theme is justified since consumption is the basis of capitalist society, functioning as a transforming agent of social, economic and political institutions. However, the practice of planned obsolescence, which shortens the useful life of the product, makes the product, still new, have to be replaced by another and, thus, consequently, generates the immediate disposal of the old one. Therefore, the concern with the real and effective protection of the environment gains support, whereas, as it is a transindividual right, it must be protected by all. In this context, based on a deductive methodology, of a bibliographical nature, and based on the discussion of the dialogue of sources, this research aims to present solutions for the achievement of a sustainable consumption agenda, buoyed by the guidelines established in the 2030 agenda. north, it is observed that the need for greater regulation of certain sectors of the market, including issues related to the environment, combined with awareness of conscious consumption, may lead to the achievement of such assumptions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Agenda 2030, Environment, Scheduled obsolescence, Consumer society, Sustainability

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar a sociedade contemporânea e os impactos negativos que o estímulo ao consumo gera ao meio ambiente, sob o viés da prática da obsolescência programada, face a conquista dos objetivos sustentáveis, impostos pela Agenda 2030.

Justifica-se a importância da temática visto que o consumo é a base da sociedade capitalista, funcionando como agente transformador das instituições sociais, econômicas e políticas. Através da estratégia da obsolescência programada o consumidor é compelido a substituir um produto que adquiriu há pouco tempo, por outro novo, devido a vida útil do bem ter sido encurtada e, assim, conseqüentemente, gere o imediato descarte do antigo. Logo, a preocupação com a real e efetiva proteção ao meio ambiente ganha respaldo, ao passo que, por tratar-se de um direito transindividual, deve ser resguardado por todos.

À vista disso, busca-se compreender no presente estudo a atual configuração social, denominada de sociedade de consumo, caracterizada pela insatisfação e pelo descarte imediato de produtos. Ademais, analisa-se como a prática da obsolescência programada se manifesta na sociedade de consumo e a preocupação socioambiental decorrente de tal conduta. Por fim, busca-se apresentar soluções para a conquista de uma agenda sustentável de consumo, balizada pelas orientações estabelecidas na agenda de 2030, a fim de minimizar os graves danos ambientais ocasionados pelo descarte irresponsável de resíduos.

Para tanto, utiliza-se a metodologia dedutiva através do método de abordagem hermenêutico, para descobrir o conhecimento através da interpretação de textos relacionados ao assunto. A forma de pesquisa, por sua vez, é a bibliográfica, por meio da análise de doutrina clássica e contemporânea.

2 SOCIEDADE DE CONSUMO

A sociedade contemporânea pode ser caracterizada como uma sociedade de consumo, argumentando que nela, todos os sujeitos são tidos como consumidores, em razão do sistema de produção atual. Observa-se que, nessa sociedade tornou padrão o ato de consumir e isso, conseqüentemente, passou a definir as relações entre os indivíduos.

Lipovetsky divide o surgimento da sociedade de consumo em três principais momentos, por ele denominados ciclos. Consigna o primeiro ciclo, como o compreendido entre o período de 1880 até 1945, momento que iniciou a expansão da produção em massa, principalmente em razão da criação de máquinas de produção contínua, da reestruturação das

fábricas, do baixo preço de venda e da tentativa de democratização do acesso aos bens. Destaca que nesse período surgiu o “consumidor moderno”, o marketing, bem como a padronização dos produtos e a valorização das marcas (LIPOVETSKY, 2007, p. 27-31).

Já o segundo ciclo, explica que aconteceu entre os anos de 1950 a 1970. Nesse período houve o aperfeiçoamento da compra dos bens duráveis, fazendo com que, cada dia mais, as classes sociais tivessem acesso à “sociedade da abundância”. Esse ciclo foi responsável por proporcionar a aquisição de produtos, através da difusão de crédito e poder de compra, para as mais distintas classes sociais (LIPOVETSKY, 2007, p. 32-37).

Nesse momento, houve a expansão do marketing, que começou a influenciar o ato de consumir e atribuir status social a mercadoria. Outrossim, iniciou a “elevação dos volumes de produção em que os produtos têm sua vida útil reduzida a fim de promover a renovação rápida destes, acelerando a ‘obsolescência programada’.” (LIPOVETSKY, 2007, p. 28).

O terceiro período, por sua vez, é o que se encontra em vigência desde o ano de 1970 mantendo a sociedade de consumo. Este ciclo caracteriza-se pelo desejo insaciável de consumir, sendo que essa vontade não é controlada e, conseqüentemente, surge uma permanente necessidade. O protagonista nessa fase não é apenas o produto exposto para comercialização, mas, principalmente, a sua qualidade, que ganha destaque pela variedade e pela personalização, substituindo a ideia da padronização. Esse processo tem como resultado o consumo e o descarte inconscientes (LIPOVETSKY, 2007, p. 37-38).

Foi com o advento da Revolução Industrial³ que surgiu a necessidade de se ampliar os índices de produtividade e de competitividade no mercado. A partir de então os produtos passíveis de comercialização passaram a dominar o mundo através de um crescimento quantitativo da economia (PEREIRA; BOSSARDI, 2011, p. 107).

Para manter esse mercado de consumo e o conseqüente excesso de produção originou-se a superabundância de mercadorias e, posteriormente, a reformulação no modo e no objetivo da produção, que não era mais para atender apenas as reais necessidades das pessoas, mas sim novas necessidades foram despertadas, para que mais lucro fosse gerado. “O consumo, assim, passou a ser uma obrigatoriedade e uma função do cidadão, para que se dê continuidade ao processo” (PEREIRA; BOSSARDI, 2011, p. 107).

Aliado a isso, com a expansão da tecnologia e da internet, os meios de comunicação foram ganhando lugar na sociedade e com eles a publicidade. Logo, os mais variados

³ Segundo Santos e Oliveira “o mundo nunca mais foi o mesmo após a Revolução Industrial. A industrialização agilizou o processo de fabricação, o que não era possível durante o período artesanal. A indústria não trouxe o desenvolvimento, que hoje leva ao consumismo alienado de produtos industrializados” (2011, p. 154).

produtos e marcas foram se difundindo através dos meios de comunicação, incentivando a população ao ato de consumir. Todos são alvos e estão na mira com o objetivo único e comum de consumir.

Vive-se em uma sociedade, na qual todas as pessoas são movidas pelo consumo e o próprio ser humano se tornou um “item” à disposição do sistema. Segundo Bauman “numa sociedade de consumidores, tornar-se uma mercadoria desejável e desejada é a matéria prima de que são feitos os sonhos e os contos de fadas”. Logo, as pessoas são, diariamente, expostas ao mercado através dos meios de comunicação, responsáveis por influenciar e mover o mercado consumerista (2008, p. 22).

O consumo, por sua vez, é essencial e necessário para a sobrevivência de todo ser humano, “é basicamente uma característica e uma ocupação dos seres humanos como indivíduos”. Já o “consumismo é um atributo da sociedade” (BAUMAN, 2008, p. 41).

A sociedade atual possui como uma das principais características o desapego às coisas, fato que justifica a descartabilidade dos produtos. Logo, a definição de valorização do novo⁴ implica, automaticamente, na desvalorização do antigo. A cultura atual incentiva a supervalorização do novo, de modo que o anterior, conseqüentemente, seja excluído, mesmo que ainda desempenhe suas funções (SENETT, 2006, p. 123-132).

Nessa conjuntura observa-se que a marca gera uma ilusão sobre o produto, tornando-o mais desejável e valorizado pelos consumidores, estando à disposição destes, não importando se realmente será utilizado para o fim a que se destina. A sociedade moderna é influenciada pelo poder dos objetos, não importando em nada se a pessoa que o compra jamais seja capaz de usufruir de alguns de seus recursos. “A ênfase nas marcas tenta fazer com que um produto básico vendido em todo o planeta fique parecendo único, tratando para isso de obscurecer a homogeneidade” (SENETT, 2006, p. 133).

Nas palavras de Santos “atualmente, as empresas hegemônicas produzem o consumidor antes mesmo de produzir os produtos. Um dado essencial do entendimento do consumo é que a produção do consumidor, hoje, precede à produção dos bens e dos serviços”. Nesta senda, verifica-se que, primeiramente, são amoldados consumidores aptos a desejar

⁴ Para sobreviver no mundo atual, no qual o novo é muito valorizado é imprescindível que os seres humanos estejam dispostos a descartar-se das experiências já vivenciadas, permitindo que o passado fique para trás. Ele caracteriza o ser humano atual como um consumidor insaciável, sempre em busca de novidades e capaz de descartar bens antigos mesmo que estes estejam em ótimas condições de utilização (SENETT, 2006, p. 123-132).

produtos⁵, e posteriormente, faz-se a comercialização dos bens. Os meios de comunicação, por sua vez, fazem o papel de intermediar o consumidor com o produto ofertado (SANTOS, 2009, p. 48-49).

Nesta nova forma de economia, a consumerista, quanto mais rápido o dinheiro circula, mais os novos produtos se encontram em alta e os antigos se aproximam do depósito de lixo, o que a torna a economia do excesso e do desperdício. “A busca pela felicidade é o propósito mais invocado e usado como isca nas campanhas de marketing” (BAUMAN, 2008, p. 51-52).

Neste sentido, explica Baudrillard (1995) que as pessoas se encontram mais rodeadas por objetos do que por outras pessoas, dada a abundância destes, existente no mercado atual. A sociedade vive em função dos objetos, diferentemente das antigas civilizações, nas quais os objetos sobreviviam às gerações humanas. “Atualmente, somos nós que os vemos nascer, produzir-se e morrer, ao passo em que todas as civilizações anteriores eram objetos, os instrumentos ou monumentos perenes, que sobreviviam às gerações humanas” (BAUDRILLARD, 1995, p. 24).

Os objetos, por sua vez, formam um sistema e significam a sociedade consumo, fato esse que requer uma análise da linguagem, na medida em que revela as contradições do capitalismo. No sistema de objetos existe uma coerção externa, ao passo que a tecnologia depende da ordem global de produção e de consumo da sociedade. Logo, “não se trata, pois dos objetos definidos segundo sua função, ou segundo as classes em que se poderia subdividi-los para comodidade de análise [...]”. O que se observa são os “processos pelos quais as pessoas entram em relação com eles e da sistemática das condutas e das relações humanas que disso resulta” (BAUDRILLARD, 2006, p. 11).

Com isso, as necessidades dos consumidores estão cada vez maiores e diversificadas. Constata-se que

as necessidades dos consumidores são ilimitadas e insaciáveis. Na cultura do consumidor as necessidades de cada um de nós são insaciáveis. Essa sensação de insaciabilidade é interpretada de duas formas distintas. A primeira vê como uma consequência da sofisticação, do refinamento, da imaginação e da personalização dos desejos e necessidades das pessoas/ou da vontade individual de progresso econômico e social. A segunda, como uma exigência do sistema capitalista para a sua sobrevivência. A necessidade deste por um crescimento permanente cria uma ansiedade acerca da possibilidade de algum dia essas necessidades serem satisfeitas ou financiadas (BARBOSA, 2008, p. 34).

⁵ Assim, também, entende Bauman, afirmando que na sociedade de economia consumista tornou-se regra primeiramente os produtos aparecerem, seja por meio de descobertas ou até mesmo planejados pelas empresas, para que, posteriormente, sejam encontradas suas aplicações (2008, p. 53).

A expressão “insatisfação” é o que define o conceito da sociedade atual, em que a satisfação das pessoas não está sobre o que é necessário, mas sim sobre a lógica social de diferenciação. Portanto, a cultura do consumo é decorrente do capitalismo, ao passo que a publicidade, a todo custo tenta moldar a visão dos consumidores, tornando assim, a prática de consumir, uma necessidade de subsistência (RUSCHEINSKY; CALGARO, 2011, p. 50).

De acordo com Featherstone (1995, p. 30-33), não é única e exclusivamente em razão da produção exacerbada de produtos que o consumo se origina. Defende que a “cultura de consumo” vivenciada hoje se consuma em razão de uma série de questões emocionais e psicológicas que moldam os consumidores a prática de consumir. Ainda, neste âmbito, entende que as pessoas têm consciência de que se comunicam por meio das roupas que vestem, das casas que possuem, dos carros e outros bens, crendo que serão interpretadas e classificadas pelos outros sob estes aspectos.

A estetização da realidade coloca em primeiro plano a importância imposta sobre o estilo de vida das pessoas. O resultado dos produtos consumidos pelas pessoas reflete no estilo de vida de cada uma. Na sociedade de consumo, a publicidade sugere ao indivíduo a possibilidade de compra para todas as idades e classes sociais, logo, as práticas de consumo traduzem o estilo pessoal dos indivíduos (FEATHERSTONE, 1995, p. 30-33).

Desse modo, uma forte característica da sociedade contemporânea é o “descarte”, que serve de fundamento à teoria do consumismo. Essa descartabilidade de mercadorias vivenciada é o que gera a constante troca de produtos, tanto mercadorias, quanto de pessoas e, conseqüentemente, altera o funcionamento de toda a sociedade, que será regrada sob tais moldes (PEREIRA; BOSSARDI, 2011, p. 112).

Com isso, o consumo é importante para compreender as pessoas, visto que, a participação social é, quase em sua totalidade, organizada por meio do consumo. Na linguagem corriqueira, consumir está ligado a gastos supérfluos, no entanto, Canclini (2006, p. 28-30) entende que consumo não se restringe apenas aos gastos inúteis, mas sim, a um espaço destinado a pensar. Aponta que a influência do consumo⁶ sobre a vida das pessoas é tão nítida atualmente, que a identidade delas é definida através do que possuem ou se desejam possuir.

⁶ Contempla sua tese dizendo que o fato de as pessoas supervalorizarem as novidades faz com que a quantidade de oferta de mercadorias e serviços aumentem e, com isso, o consumo também. Enfatiza que as atualizações tecnológicas ampliam os desejos das pessoas pelo que é “novo” e essa é a maior preocupação, “o fato de que o que possuem tornar-se a cada instante obsoleto e fugaz” (CANCLINI, 2006, p. 31-32).

Logo, consumir⁷ é mais do que simplesmente comprar, representa uma maneira de ser. O ato de consumir é um ciclo em que os desejos se transformam em demandas, sendo que essa vontade de possuir o “novo” depende da cultura coletiva a que se pertence (CANCLINI, 2006, p. 54).

Sob esse viés, analisa-se que os consumidores inseridos na sociedade contemporânea, abdicam de sua condição de cidadãos voltando seus ideais para a materialidade e o consumo, visando não apenas satisfazer suas reais necessidades, mas principalmente adquirir produtos que lhes proporcionem conforto e status social (RUSCHEINSKY; CALGARO, 2011, p. 57).

A sociedade contemporânea confunde a felicidade com a ideia de sucesso, crendo que a pessoa, para ser considerada bem-sucedida, precisa ter ou aparentar ter grande capacidade de consumir⁸, adquirindo bens ou serviços. Um alto padrão de consumo é buscado a qualquer custo e acima de todos os valores. Logo, na sociedade do consumismo, os valores encontram-se invertidos, o ser passa a ser superado pelo ter, e este, por sua vez, pelo parecer (GOMES, 2011, p. 135).

Sustenta Baudrillard que existem sim necessidades e utilidades naturais dos seres humanos que geram consumo, todavia, é extremamente importante perceber que o consumo não deveria consistir em um conceito específico da sociedade contemporânea, nem para qualquer outra sociedade (1995, p. 93).

O ser humano, em razão da necessidade de se manter dentro dos moldes capitalistas, se torna refém de si mesmo. Preocupa-se mais em mostrar as coisas para a sociedade, do que propriamente viver, ou seja, busca aparentar o que gostaria de ser e não o que é, perdendo, assim, totalmente sua identidade (GOMES, 2011, p. 158).

A sociedade contemporânea está sendo conduzida pelo ato de consumir exageradamente, ou seja, pelo consumismo. Não há mais consciência de que os bens materiais se esvaecem, são fungíveis e que as relações interpessoais, associadas ao conhecimento e a

⁷ Nesse patamar de ideologias estudos de diversas correntes consideram consumo como um momento do ciclo de produção e reprodução social, é o lugar em que se completa o processo iniciado com a geração de produtos, onde se realiza a expansão do capital e se reproduz a força do trabalho. Sob esse enfoque não são as necessidades ou os gostos individuais que determinam o que, como e quem consome. O modo como se planifica a distribuição dos bens depende das grandes estruturas de administração do capital. Ao se organizar para prover alimento, habitação, transporte e diversão aos membros de uma sociedade, o sistema econômico “pensa” como reproduzir a força de trabalho e aumentar a lucratividade dos produtos. Pode-se não estar de acordo com a estratégia, mas a seleção de quem consumirá mais ou menos, mas é inegável que as ofertas e bens e a indução publicitária de sua compra não são atos arbitrários (CANCLINI, 2006, p. 54).

⁸ Além da busca incessante pelo conforto e bem-estar, o consumo é motivado pela vontade constante que muitas pessoas têm de obter reconhecimento pessoal. Isso porque, vive-se em uma sociedade em que o reconhecimento social é medido pelo grau de demonstração de riqueza, portanto “o consumo de bens materiais é uma forma de se buscar o tão desejado status, em uma competitividade interpessoal que não encontra limites” (GOMES, 2011, p. 131).

educação superam toda e qualquer tecnologia (PEREIRA; SANTA; CRISTIANETTI, 2011, p. 28).

Nas palavras de Bauman “tão logo aprendem a ler, ou talvez bem antes, a ‘dependência das compras’ se estabelece nas crianças [...] Numa sociedade de consumidores, todo mundo precisa ser, deve ser e tem que ser um consumidor por vocação (ou seja, ver e tratar o consumo como vocação)” (2008, p. 73).

Assim, verifica-se que o advento da internet, a massificação dos meios de comunicação e de rede e a sociedade de consumo retratam o atual contexto social. Nele, os consumidores constituem a razão de ser do sistema de produção e circulação, como ponto inicial e final da produção de mercadorias. Inegável, que as vontades são insaciáveis, momento que as pessoas são levadas a consumir, e muitas vezes sem necessidade.

3 A OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA NA SOCIEDADE DE CONSUMO E OS PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS

O crescimento do consumo expandiu depois da Segunda Guerra Mundial, em decorrência da “modernização e expansão da economia capitalista, mas também pelo crescimento demográfico e pela expansão de empresas transnacionais que passaram a difundir em escala global os mais diversos produtos de consumo pessoal e coletivo” (HOCH, 2016, n.p.). Nesta mesma época houve o surgimento da prática obsolescência programada, tida como uma solução ao problema do desemprego, gerado pela crise de 1929 que abalou a economia dos Estados Unidos (CONCEIÇÃO, J.; CONCEIÇÃO, M.; ARAÚJO, 2014). Tal conduta consiste na redução ou limitação intencional da vida útil de um determinado produto, como explica Silva (2012, p. 182):

A obsolescência programada, para os que ainda não estão familiarizados com o conceito, é uma estratégia da indústria para “encurtar” o ciclo de vida dos produtos, visando a sua substituição por novos e, assim, fazendo girar a roda da sociedade de consumo. Poderíamos dizer que há uma lógica da “descartabilidade” programada desde a concepção dos produtos. Em outras palavras, as coisas já são feitas para durarem pouco.

O objetivo de encurtar a vida útil de um produto, com finalidade econômica, fundamenta-se no conceito de hiperconsumo. De acordo com a classificação Lipovetsky, o surgimento e a expansão da prática da obsolescência programada representam o período compreendido entre as fases II e III do capitalismo (LIPOVETSKY, 2007).

Nesse contexto, observa-se que a obsolescência programada ocorre através de um defeito artificialmente criado pelo fabricante para que o produto dure menos tempo e assim faça com que o consumidor seja incentivado a comprar um novo. Outrossim, outro artifício criado pelos fabricantes é alterar os modelos das peças, fazendo com que, em caso de defeito, o produto não seja passível de conserto, ou ainda, caso a peça exista, o valor da troca seja mais caro que a compra do produto novo, tornando-a inviável (GARCIA, 2022, p. 06).

Assim, característica da sociedade de consumo, a obsolescência programada estimula o mercado de consumo ao passo que torna os produtos inutilizáveis ou ultrapassados, despertando a demanda por um novo produto e, conseqüentemente, a necessidade de descarte do que está em desuso (FRANCO, 2014, p. 45).

Por meio da prática de tal conduta, o mercado garante um consumo intenso e constante, por meio da insatisfação, visto que, ao pararem ou se limitarem a funcionar, à curto prazo, tornam-se obsoletos e necessitam serem substituídos. O impacto dessa conduta é claramente visível na sociedade, tanto no aumento do consumo, quanto no esgotamento dos recursos naturais e no crescimento da produção de lixo (pós-consumo) (EFING; SOARES; PAIVA, 2016, p. 1269).

Para Latouche (2009, p. 17-18) os três grandes responsáveis pelo crescimento da sociedade de consumo, através da produção e comercialização de bens, são: “a publicidade, que cria o desejo de consumir; o crédito, que fornece os meios; e a obsolescência acelerada e programada dos produtos, que renova a necessidade dele”.

É sob esse aspecto que se encontra o principal problema da sociedade atual: consumir de modo desenfreado - fomentado pelos meios tecnológicos, publicidade e obsolescência programada. É inegável, pois, que a produção e o descarte não acompanham a regeneração natural do planeta, pois se produz e se consome muito mais do que se tem capacidade para reciclar, resultando, por exemplo, no aumento e acúmulo excessivo de lixo, que desencadeia um grave problema ambiental e social (VIEIRA; REZENDE, 2017).

Esse hiperconsumo não respeita limites e degrada o meio ambiente. O incentivo ao consumo contínuo provoca, de um lado, o esgotamento dos recursos naturais e, de outro, a produção de grande quantidade de resíduos lançados no meio ambiente. Os bens, em sua grande maioria são produzidos com matéria prima extraída da natureza, provocando a “dilapidação do capital natural” e a “geração de lixo” (CECHIN, 2010, p. 42).

Assim, verifica-se que o consumo, indiscutivelmente, serve para atender as necessidades de vida dos seres humanos, porém, quando ele se transforma em instrumento para satisfação de desejos, desencadeia problemas tanto no âmbito social quanto ambiental.

Nas palavras de Calgaro: “A ameaça mais perigosa ao meio ambiente de nosso planeta pode ser a busca desenfreada por poder e benefícios que a relação de consumo nos traz, representando uma das graves ameaças estratégicas que se enfrenta na atualidade” (2009, p. 45).

Nesta senda, Pereira explica que, no âmbito da natureza, “são muitos os problemas ecológicos que resultam da sociedade atual, dos métodos de consumo de energia, de matéria-prima e, principalmente, dos rejeitos dos produtos eliminados no ambiente”. Segundo o autor, “o meio ambiente é deixado de lado, o que importa é produzir e consumir. Danos ao meio ambiente são problemas criados pelos denominados, pejorativamente, de ‘ecochatos’. Ou seja, se está diante de uma produção sem ética social e, muito menos, ambiental” (2009, p. 19).

Denota-se, pois, que a produção de bens é uma necessidade antropológica, e o consumo, quando tem por objetivo suprir as necessidades naturais e sociais inerentes à existência do ser humano, é um direito fundamental. Tem-se nítido que “não foi o capitalismo que inventou a produção de bens ou a transformação dos bens potencialmente existentes na natureza. O capitalismo apenas facilitou a troca desses bens” (RECH, 2009, p. 29).

Compreende-se que o consumo natural e consciente, faz parte do processo de economia e objetiva atender às demandas dos indivíduos. Entretanto, o consumismo, “torna as pessoas escravas de um modelo que privilegia a produção descartável, comprometendo não só a saúde financeira, mas também a sustentabilidade.” Logo, o desenfreado acesso ao mercado de consumo acaba gerando aquisições excessivas e, por vezes, desnecessárias, o que “compromete ainda mais a já frágil capacidade do planeta” (REIS; SILVA, 2013, p. 226).

Uma das características do consumismo é o “descarte”. Essa descartabilidade de mercadorias vivenciada é originada pela constante troca de produtos, tanto de mercadorias, quanto de pessoas e, conseqüentemente, altera o funcionamento de toda a sociedade, que será regrada sob tais moldes (PEREIRA; BOSSARDI, 2011, p. 112).

No entanto, tal conduta provoca graves riscos ao meio ambiente e traz à baila preocupações como a necessidade de preservação para as futuras gerações, bem como sobre o desenvolvimento de tecnologias de produção que favoreçam o mercado e ao mesmo tempo preservem o meio ambiente. Faz-se, então, imprescindível a elaboração de alternativas para desenvolvimento sustentável (REZENDE; VIEIRA, 2017).

Uma possível solução para a problemática suscitada consiste na logística reversa, a qual encontra-se “associada com a otimização de recursos e com as funções de pós-venda e pós-consumo ou, em palavras mais simples, a logística reversa é aquela que está interligada com a reutilização de produtos e materiais” (EFING; PAIVA, 2016, p. 126).

Sob a lógica desse sistema, é necessário que as empresas desenvolvam uma estratégia, com vistas ao cumprimento da legislação, para que ocorra o retorno dos produtos descartados depois do consumo. Assim, denota-se que a “logística reversa contribui decisivamente para a competitividade empresarial, pois envolve fatores de sustentabilidade, minimizando os impactos dos produtos de pós-consumo no meio ambiente” (EFING; PAIVA, 2016, p. 126-127).

Neste viés, a logística possibilita o desenvolvimento sustentável da sociedade, através do retorno dos resíduos sólidos para suas empresas de origem, minimizando o acúmulo do lixo no meio ambiente. Não obstante, o processo otimiza a produção empresarial por meio da economia com matéria prima, visto que retorna ao produtor para a elaboração de um novo produto. Além de ser um mecanismo para amenizar a poluição ambiental, a reciclagem ainda gera renda aos coletores desses materiais.

Falar sobre obsolescência programada, descartabilidade e exploração de recursos, indiscutivelmente, remete à ideia de exaurimento e escassez. Denota-se que não há mais consciência de que os recursos naturais envolvidos na produção desses produtos são finitos e “não são renováveis, ou em sendo renováveis, são consumidos com uma velocidade que torna difícil sua reposição” (PINTO; SGRIGNOLLI, 2018). No entanto, há necessidade de conscientização de que as relações interpessoais, associadas ao conhecimento e a educação superam toda e qualquer tecnologia.

Portanto, o consumismo gera problemas socioambientais e, concomitantemente a estes, a preocupação com a efetiva tutela dos consumidores e do meio ambiente, previstos na Constituição Federal como direitos fundamentais, bem como com o cumprimento da agenda desenvolvimentista carreada pelos objetivos do desenvolvimento sustentável. Desse modo, há necessidade de buscar alternativas viáveis para a formação de uma sociedade que preze pela sustentabilidade, principalmente, no que tange ao meio ambiente, e que vise a garantia do bem-estar, da qualidade de vida e da dignidade da pessoa humana, tanto da geração atual, quanto das futuras.

4 OS DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030

Apoiada por 191 (cento e noventa e uma) nações, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou no ano de 2000 a chamada “Declaração do Milênio”. Esse documento representava comprometer os Estados na mobilização para uma cooperação internacional, a fim de orientar a humanidade. Ali se definiram os objetivos de

desenvolvimento do milênio (ODM), com prazo para alcance no ano de 2025, quais sejam: 1) Acabar com a fome e a miséria; 2) Oferecer educação básica de qualidade para todos; 3) Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4) Reduzir a mortalidade infantil; 5) Melhorar a saúde das gestantes; 6) Combater a AIDS, a malária e outras doenças; 7) Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; e 8) Estabelecer parcerias para o desenvolvimento. Grande parte dos países apoiadores cumpriram as metas impostas, dentro do prazo estabelecido.

Logo, em setembro de 2015, na sede da ONU, foram elaborados por ocasião da Cúpula das Nações Unidas os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que orientará políticas nacionais e cooperação internacional, com vistas a suceder e atualizar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). O intuito foi tentar amenizar ou erradicar as desigualdades sociais, além de buscar a proteção do meio ambiente e a paz. Vale destacar que o Brasil é um dos países parceiros e conseguiu definir essas metas na chamada Agenda 2030.

A nova agenda elenca 169 metas e 17 objetivos, que são: 1) erradicação da pobreza; 2) fome zero e agricultura sustentável; 3) saúde e bem-estar; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento básico; 7) energia limpa e acessível; 8) trabalho decente e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestrutura; 10) redução das desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes; e 17) parcerias e meio ambiente de implementação (NAÇÕES UNIDAS, 2023).

Os 17 ODS são integrados, indivisíveis e buscam conciliar o governo, a sociedade civil, o setor privado e todos os cidadãos. A partir dos objetivos elencados, nota-se a pretensão fundamental de se alcançar um meio ambiente ecologicamente sustentável. Entretanto, verifica-se que o consumismo desenfreado, aliado ao uso, pelas grandes corporações, da obsolescência programada, visando maior lucratividade, estão desencadeando séria preocupação com os problemas ambientais.

O ODS 12 (consumo e produção sustentáveis) é o que mais se relaciona com o tema da obsolescência programada, visto que busca assegurar padrões de consumo e produção, “incluindo tópicos como redução do desperdício de alimentos, redução da produção de resíduos por meio dos conceitos de prevenção, redução, reciclagem e reuso” (BARGOS; MIROSEVIC, 2022, p. 177).

No Brasil, os objetivos almejados pela Agenda 2030 tornaram-se essenciais no tocante ao desenvolvimento de tecnologias de produção sustentáveis, com produtos sendo absorvidos

pelo meio ambiente. A par disso, vislumbra-se a importância da educação para o consumo sustentável, o uso do lixo seletivo, o incentivo à reciclagem, a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais (MANGIOLARO; SILVEIRA, 2019).

Dados revelados pela ONU estimam que, nos últimos 05 (cinco) anos houve um aumento de 21% (vinte e um por cento) no volume de lixo eletrônico descartado no meio ambiente, o equivalente a 53,6 (cinquenta e três vírgula seis) milhões de toneladas. Tal informação representa o aumento expressivo de resíduos sólidos descartados de maneira irresponsável, em decorrência do aumento na cadeia da produção e do consumo de aparelhos eletrônicos, ambos agravados pela conduta da obsolescência programada (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Embora o descarte seja um processo natural de qualquer mercadoria, através da prática da obsolescência programada o setor produtivo acelera esse processo e, automaticamente, dá azo ao aumento no volume de resíduos eletroeletrônicos (AKATU, 2012). Logo, faz-se imprescindível a criação e uso de uma tecnologia capaz de destinar corretamente esses resíduos, a fim de minimizar os reflexos negativos que esse descarte irresponsável gera à natureza.

No ano de 1987, as Nações Unidas, definiram os termos sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, como a capacidade da humanidade em garantir a atenção às necessidades presentes, sem esgotar os recursos necessários às futuras gerações. Assim, compreende-se que o desenvolvimento encontra limites no uso das tecnologias no tocante a capacidade do meio ambiente em absorver o que é produzido.

A base conceitual é tão fácil de explicar quanto difícil de implementar. Trata-se da gestão do desenvolvimento - pontual ou abrangente, nos governos ou nas empresas - , que leve em consideração as dimensões ambiental, econômica e social e tenha como objetivo assegurar a perenidade da base natural, da infraestrutura econômica e da sociedade (UNITED NATIONS, 1987, p. 24).

Ainda nesse âmbito, pondera-se que o meio ambiente não é uma fonte inesgotável de energia e de matéria-prima, bem como, não é possível abrigar neste espaço todos os dejetos produzidos pela população e pelas indústrias. Nesse contexto, elucida Spínola (2001. p. 213) que,

o modelo de progresso difundido atualmente, que estimula um consumo exagerado e que mercantiliza os recursos naturais é insustentável e precisa ser revisto. Esse modelo de desenvolvimento excessivamente consumista é altamente impactante tanto do ponto de vista social como ambiental. É por isso que a grande questão que se coloca hoje em dia é a busca de um novo modelo de desenvolvimento e de consumo que não cause tantos impactos no meio ambiente, que seja

ecologicamente sustentável e que promova uma melhor distribuição da riqueza no mundo. Para adotar a ética da vida sustentável, os consumidores deverão reexaminar seus valores e alterar seu comportamento. A sociedade deverá estimular os valores que apoiem esta ética e desencorajar aqueles incompatíveis com um modo de vida sustentável.

Denota-se, pois, que os ODS são um importante mecanismo que visa conduzir a sociedade em busca do desenvolvimento sustentável, especialmente quando aliado a políticas públicas de promoção da educação ambiental. O papel da educação e dos educadores ambientais são de extrema importância e necessidade no incentivo da reflexão e no desenvolvimento de hábitos sustentáveis. No entanto, o alcance de tais objetivos abarca práticas comerciais e internacionais que transcendem o território Estatal, necessitando de cooperação, inclusive, transnacional. Em especial, no que tange o ODS 12, seu alcance torna-se ainda mais desafiador, porque depende de questões técnicas e de responsabilidade individual, que abrangem o sistema em escala mundial (PARENTE, 2021, p. 19).

Na prática, esses impasses atrasam a produção sustentável. Quando se trata da obsolescência programada, são referências a rápida troca e o consequente descarte incorreto de aparelhos eletrônicos em geral (celulares e smartphones), seja por falta de consciência ou, até mesmo, em razão da falta de acesso ao destino ideal, apresentando-se, assim, como um grande e agressivo obstáculo no tocante ao atingimento das metas.

CONCLUSÃO

O atual contexto social caracteriza-se pelo consumismo exacerbado e o consequente descarte de produtos em massa. Diante desse cenário surgiu a obsolescência programada como forma estratégica de manter o ciclo econômico capitalista, cuja principal finalidade é o fomento ao consumo predador e sem limites, o que gera consequências drásticas tanto aos recursos naturais, quanto a vida das pessoas.

Denota-se a obsolescência programada se utiliza de técnicas abusivas e fraudulentas como forma de explorar o consumo, causando um aumento, também, na exploração do meio ambiente. Através dessa prática o próprio fabricante coloca um defeito/vício programado na mercadoria, para que tenha uma vida útil limitada e solução seja a sua substituição. No entanto, como consequência da constante troca de produtos, têm-se milhares de toneladas de resíduos, principalmente eletrônicos, produzidas diariamente e descartadas de maneira inadequada, ocasionando consequências nefastas ao meio ambiente e a população como um todo.

Uma das soluções apresentadas como forma de minimizar tal acúmulo é a logística reversa, já que incentiva o desenvolvimento sustentável da sociedade. Outra possibilidade é a alteração nos padrões de fabricação e eletroeletrônicos. A educação ambiental também possui papel intrínseco no tocante à conscientização e no desenvolvimento de hábitos sustentáveis. Por fim, é importante ressaltar a importância da adoção de medidas, entre elas as metas a Agenda 2030, as quais têm como objetivo primordial a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável em busca da preservação para as futuras gerações e a melhora das condições de vida no mundo.

Deve-se entender a urgência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e dar a devida atenção à preservação do meio ambiente, pois, se os produtos durarem mais e não houver a necessidade constante de troca a diminuição da quantidade de lixo é automática. Faz-se imprescindível que o ciclo de compra, troca e descarte de produtos desacelere, a fim de haja tempo suficiente para que os mecanismos de reutilização e afins funcionem de modo efetivo.

É insustentável, pois, a forma de desenvolvimento atual. Os altos índices de consumo e descarte geram impactos diretos no meio ambiente e às pessoas de modo geral. Faz-se necessária a adoção de um novo modelo de consumo, pautado no bem-estar coletivo e ambiental, a fim de cumprir, inclusive com o desenvolvimento sustentável, imposto pela Agenda 2030.

Referencias

BARBOSA, Lívia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, Lda, 1995.

_____. **O sistema dos objetos**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Tradução de Jorge Zahar, 2008.

CALGARO, Cleide. **Desenvolvimento sustentável e consumo: a busca do equilíbrio entre o homem e o meio ambiente**. In: *Relações de consumo: meio ambiente* / org. Agostinho Oli Koppe Pereira, Luiz Fernando Del Rio Horn. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2009.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2006.

CECHIN, Andrei. **A natureza como limite da economia: a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen**. São Paulo: Editora Senac/Edusp, 2010.

CONCEIÇÃO, Joelma Teles Pacheco; CONCEICAO, Márcio Magera; ARAÚJO, Paulo Sérgio Lopes de. **Obsolescência programada: tecnologia a serviço do capital.** INOVAE - Journal of Engineering and Technology Innovation, v. 2, p. 90-105, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/inovae/article/view/386>. Acesso em: 03 AGO 2023.

EFING, Antônio Carlos; SOARES, Alexandre Araújo Cavalcante; PAIVA, Leonardo Lindroth de. **Reflexões sobre o tratamento jurídico da Obsolescência Programada no Brasil: implicações ambientais e consumeristas.** Revista Novos Estudos Jurídicos. V. 21, n. 3, set.-dez. 2016, p. 1266-1292.

FEATHERSTONE, Mike. **Cultura de consumo e pós-modernismo.** Tradução de Julio Assis Simões. São Paulo: Studio Nobel, 1995.

FRANCO, Cristiano de Moraes. **A vulnerabilidade do consumidor ante a prática da obsolescência programada.** Porto Alegre, 2014 p. 1-65. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/129626/000975723.pdf?sequence=1>. Acesso em 02 Ago 2023, p. 45.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. **A responsabilidade civil do fornecedor frente à obsolescência programada dos produtos: Uma forma de inibição do consumismo e de proteção ambiental.** Revista de Direito do Consumidor. Vol. 140/2022, p. 229. Mar-Abr/2022. DTR/2022/5161.

GOMES, Daniela Vasconcellos. A sociedade de consumo e a atual desvalorização do consumidor como ser humano. In: PEREIRA, Agostinho OliKoppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. **Relações de consumo humanismo.** Caxias do Sul, RS: EducS, 2011. p. 129-148.

HOCH, P. A.. **A obsolescência programada e os impactos ambientais causados pelo lixo eletrônico: o consumo sustentável e a educação ambiental como alternativas.** Argumentum (Unimar), v. 19, 2018. p. 111-127. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14704>. Acesso em 10 AGO 2023.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno.** Trad. Claudia Berliner. São Paulo: 2009.

LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hipercosumo.** Tradução de Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MANGIOLARO, Marla Meneses; SILVEIRA, Daniel Barile da. **Sociedade do consumo e obsolescência programada: impasses à conquista do objetivo n.º 12 de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.** Revista Jurídica Cesumar, v. 19, n. 1, p. 249-273, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6976>. Acesso em: 01 AGO 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Brasília, DF, Brasil, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 05 Ago 2023.

_____. **Lixo eletrônico é um “tsunami crescente” que expõe 18 milhões de crianças.** Brasília, DF, Brasil, 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/06/1753752>. Acesso em: 05 Ago 2023.

PEREIRA, Henrique MioranzaKoppe; BOSSARDI, Rafaela Beal. Relações de consumo ou o consumo de relações: as relações afetivas na contemporaneidade. In: PEREIRA, Agostinho OliKoppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. **Relações de consumo humanismo.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2011, p. 105-126.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe Pereira; PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe; PEREIRA, Mariana Mioranza Koppe. **Hiperconsumo e a ética ambiental.** In: Relações de consumo: meio ambiente / org. Agostinho Oli Koppe Pereira, Luiz Fernando Del Rio Horn. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2009, p. 19.

PEREIRA, Agostinho OliKoppe; SANTA, Allana Ariel Wilmsen Dalla; CRISTIANETTI, Jessica. Consumo de cigarros e humanismo. In: PEREIRA, Agostinho OliKoppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. **Relações de consumo humanismo.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2011, p. 09-33.

PINTO, Felipe Chiarello de Souza; SGRIGNOLLI, Ruth Carolina Rodrigues. **A (in)sustentável leveza da comunicação.** Revista Direito UFMS, Campo Grande/MS, volume .4, jul/dez, 2018.

RECH, Adir Ubaldo. **A sociedade de consumo e o desenvolvimento sustentável.** In: Relações de consumo: meio ambiente / org. Agostinho Oli Koppe Pereira, Luiz Fernando Del Rio Horn. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2009.

REIS, Jorge Renato dos; SILVA, Rogério da. **A implantação de políticas públicas voltadas para a educação:** uma preocupação com o consumismo infantil. In: PILAU RUSCHEINSKY, Aloísio; CALGARO, Cleide. Relações de consumo e humanismo: efeitos, reflexos e consequências. In: PEREIRA, Agostinho OliKoppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. **Relações de consumo humanismo.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2011, p. 37-58.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à conscientização universal. 18. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2009.

SANTOS, Dagoberto Machado dos Santos; OLIVEIRA, Gabriela. As diversas faces do humanismo no consumo. In: PEREIRA, Agostinho OliKoppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio. **Relações de consumo humanismo.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2011.

SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo.** Tradução Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record. 12 ed. 2006.

SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. **Obsolescência programada e teoria do decrescimento versus direito ao desenvolvimento e ao consumo (sustentáveis).** Veredas do direito, v. 09, p. 181-196, 2012. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14704>. Acesso em: 05 AGO 2023.

SOBRINHO, Liton Lanes; SILVA, Rogério da. (Orgs.) **Balcão do Consumidor: Diálogos Internacionais**. Passo Fundo, RS, UPF: Itajaí, SC: Univali, 2013, p. 223-238.

SPÍNOLA, Ana Luíza S. **Consumo Sustentável: o alto custo ambiental dos produtos que consumimos**. In: Revista de Direito Ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 24, outubro-dezembro, 2001.

UNITED NATIONS. **Development and international economic co-operation: enviroment**. Genebra, UN: 1987.

VIEIRA, Gabriella de Castro; REZENDE, Elcio Nacur. **A responsabilidade civil ambiental decorrente da obsolescência programada**. In: Pensamento jurídico. Bogotá, 2017, no. 46. p. 267- 285. Disponível em: file:///C:/Users/Geral/Downloads/51015-Texto%20del%20art%C3%ADculo-337320-1-10-20170626.pdf . Acesso em 05 AGO 2023.